

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220107.

Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato administrativo firmado entre o Município de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, inscrita no CNPJ: 00.795.813/0001-15, localizada na Rua Urbano Santos, n.º 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do RG n.º 049591162013-0 SSP/MA e CPF n.º 427.785.143-68, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220107, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 192107-0001, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o expediente da senhora Secretária Municipal expondo a necessidade de que a contratante tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequência incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas;

Considerando a síntese dos preços praticados por meio de pesquisa de preços no mercado e do cálculo do limite para o reequilíbrio econômico financeiro;

Considerando a dotação orçamentária para o exercício de 2022 constante na Lei Orçamentária para o custeio das respectivas despesas e ainda o condicionamento da validade e eficácia do Ato à referida disponibilidade em atendimento ao art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a expedição do Termo de Autorização para reequilíbrio econômico financeiro do Prefeito Municipal;

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta – Reajuste.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

Planilha: Projeto Atividade: 2.038 – Manut. e Funcionamento Da Farmácia Básica

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Valor anterior	Valor reajustado
3	Ácido acetilsalicílico, dosagem 100 mg	Comprimidos	R\$ 0,06	0,09
5	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	Comprimidos	R\$ 0,04	0,06
12	Amoxicilina, concentração 500mg	Frascos	R\$ 0,23	0,32
17	Anlodipino 5mg	Comprimidos	R\$ 0,04	0,11
18	Atenolol, dosagem: 100 mg	Comprimidos	R\$ 0,10	0,16
40	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 500 mg	Comprimidos	R\$ 0,31	0,33
49	Dexametasona, dosagem 0,1%, apresentação creme. Bisnaga de 10 g	Bisnaga	R\$ 1,32	2,11
81	Glibenclamida, dosagem 5 mg	Comprimidos	R\$ 0,05	0,06
93	Hidróxido de magnésio 100 ml	Frascos	R\$ 2,98	2,80
111	Mebendazol, dosagem 20 mg/ml, apresentação suspensão oral. Frasco 30 ml	Frascos	R\$ 1,79	1,87
119	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: solução oral. FRASCO 10 ML	Frascos	R\$ 1,07	1,45
129	Nimesulida, dosagem 50 mg/ml, apresentação solução oral- gotas. Frasco 15 ml	Frascos	R\$ 2,00	2,79
146	Prednisona, dosagem: 20 mg	Comprimidos	R\$ 0,21	0,45
151	Sais para reidratação oral envelopes de 27,9	Envelopes	R\$ 0,85	0,93
152	Salbutamol, dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica xarope. Frasco 100 ml	Frascos	R\$ 1,73	1,80
154	Sinvastatina, dosagem 40 mg	Comprimidos	R\$ 0,19	0,24
177	Sulfato ferroso, dosagem ferro 40mg de ferro II	Comprimidos	R\$ 0,05	0,06
181	Vitamina c 200mg/ml 20ml gotas	Frascos	R\$ 1,59	1,79
183	Vitaminas do complexo B, composição básica B1, B2, B3, B5, B6	Comprimidos	R\$ 0,06	0,07

Planilha: Projeto Atividade: 4.040 – Manut. e Funcionamento Do MAC

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Valor anterior	Valor reajustado
157	Soro fisiológico 0,9% 100 ml. Sol. Injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco)	Frascos	R\$ 2,84	R\$ 9,12
159	Soro fisiológico 0,9% 500 ml. Frasco 500 ml. Cota de 25% para ME e EPP, conforme LC 123/06.	Frascos	R\$ 3,88	R\$ 9,97

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 108.867,50 (cento e oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:

Planilha: Projeto Atividade: 2.038 – Manut. e Funcionamento Da Farmácia Básica

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
3	Ácido acetilsalicílico, dosagem 100 mg	Imec	Comprimidos	20.000	0,09	1.800,00
5	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	Natulab	Comprimidos	21.000	0,06	1.260,00
12	Amoxicilina, concentração 500mg	Unichem	Frascos	5.500	0,32	1.760,00
17	Anlopidino 5mg	Vitamedic	Comprimidos	Sem saldo	0,11	-
18	Atenolol, dosagem: 100 mg	Prati Donaduzzi	Comprimidos	200	0,16	32,00
40	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 500 mg	Prati Donaduzzi	Comprimidos	Sem saldo	0,33	-
49	Dexametasona, dosagem 0,1%, apresentação creme. Bisnaga de 10 g	Green Pharma	Bisnaga	2.000	2,11	4.220,00
81	Glibenclamida, dosagem 5 mg	Geolab	Comprimidos	41.150	0,06	2.469,00
93	Hidróxido de magnésio 100 ml	Natulab	Frascos	800	2,80	2.240,00
111	Mebendazol, dosagem 20 mg/ml, apresentação suspensão oral. Frasco 30 ml	Natulab	Frascos	1.600	1,87	2.992,00
119	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: solução oral. FRASCO 10 ML	Pharlab	Frascos	1.400	1,45	2.030,00
129	Nimesulida, dosagem 50 mg/ml, apresentação solução oral- gotas. Frasco 15 ml	Geolab	Frascos	2.400	2,79	6.696,00
146	Prednisona, dosagem: 20 mg	Sanval	Comprimidos	3.000	0,45	1.350,00
151	Sais para reidratação oral envelopes de 27,9	Natulab	Envelopes	1.800	0,93	1.674,00
152	Salbutamol, dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica xarope. Frasco 100 ml	Natulab	Frascos	1.500	1,80	2.700,00
154	Sinvastatina, dosagem 40 mg	Pharlab	Comprimidos	22.000	0,24	5.280,00
177	Sulfato ferroso, dosagem ferro 40mg de ferro II	Natulab	Comprimidos	9.600	0,06	576,00
181	Vitamina c 200mg/ml 20ml gotas	Natulab	Frascos	2.650	1,79	4.743,50
183	Vitaminas do complexo B, composição básica B1, B2, B3, B5, B6	Natulab	Comprimidos	21.500	0,07	1.505,00
						43.327,50

Planilha: Projeto Atividade: 4.040 – Manut. e Funcionamento Do MAC

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
157	Soro fisiológico 0,9% 100 ml. Sol. Injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco)	Halexstar	Frascos	5.000	R\$ 9,12	45.600,00
159	Soro fisiológico 0,9% 500 ml.	Halexstar	Frascos	2.000	R\$ 9,97	

	Frasco 500 ml. Cota de 25% para ME e EPP, conforme LC 123/06.					19.940,00
						65.540,00

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Órgão	06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Mun. de Saúde - MMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
	302 – Assistência hospitalar ambulatorial
Programa	0171 – Gestão da política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.038– Manut. e Func. Da Farmácia Básica
	4.040 – Manut. E funcionamento do MAC
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1600000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato administrativo n.º 20220107 é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes e terá seus efeitos vigentes a partir do dia 16/05/2022.

8.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

8.3. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 16 de maio de 2022.

---

\_\_\_\_\_  
Maria Lima da Silva Neres  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

---

Aleandro Gonçalves Passarinho  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF N°

02. \_\_\_\_\_

CPF N°